



# **AVISO** **SORTEIO 1/2023**

## **Atividade de Venda de Castanhas Assadas**

Informam-se todos os interessados que, no dia 15 de setembro de 2023, estão abertas inscrições, no Atendimento Geral da Junta de Freguesia de Campolide, sito na Rua de Campolide, N.º 24 B, 1070-036 Lisboa, para o Sorteio **1/2023** de autorização do direito de uso do espaço público para a atividade de Venda de Castanhas Assadas entre os dias 01 de outubro de 2023 e os dias 1 de janeiro de 2024 num local determinado na Freguesia de Campolide.



## **1. OBJETO DO SORTEIO**

1.1 O presente Sorteio visa a atribuição de 1 (um) lugar para a atividade de venda de castanhas assadas constante do Anexo I do presente Aviso.

1.2 O lugar de venda será disponibilizado nas exatas condições físicas em que é levado a sorteio.

## **2. REQUISITOS DE CANDIDATURA**

2.1 Podem candidatar-se ao presente sorteio todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais e estrangeiros cuja situação esteja regularizada.

2.2 O processo pode ser consultado nos seguintes locais:

A) Sítio da internet [www.jf-campolide.pt](http://www.jf-campolide.pt) (<http://www.jf-campolide.pt/pt/areas/espaco-urbano/licenciamento>);

B) Atendimento Geral da Junta de Freguesia de Campolide, sita na Rua de Campolide, N.º 24 B, 1070-036 Lisboa (todos os dias úteis das 10h00 às 15h30)

2.3 A lista e planta de localização do lugar podem ser consultadas no Atendimento Geral da Junta de Freguesia de Campolide, sito na Rua de Campolide, N.º 24 B, 1070-036 Lisboa (todos os dias úteis das 10h00 às 16h00);

2.4 Os candidatos podem obter fotocópias do Aviso do Sorteio e do Impresso de Candidatura (Anexo II) no endereço eletrónico acima referido ou no Balcão de Atendimento da Junta de Freguesia de Campolide, nas instalações da Junta de Freguesia de Campolide, N.º24-B 1070-036 Lisboa.

## **3. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

3.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento e assinatura do impresso de candidatura (Anexo II), que deverá obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento de identificação pessoal;

b) Fotocópia do documento de identificação fiscal;

c) Memória descritiva do equipamento a utilizar com fotografia contendo a indicação expressa das medidas e



da área total (metros quadrados) que ocupa.

#### **4. PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DAS CANDIDATURAS**

4.1 O período para candidaturas decorrerá entre os dias 15 e 20 de setembro de 2023.

4.2 As candidaturas deverão ser entregues, presencialmente e contra recibo com número de ordem, no atendimento geral da Junta de Freguesia de Campolide, sito na Rua de Campolide, N.º 24 B, 1070-036 Lisboa (todos os dias úteis das 10h00 às 16h00).

#### **5. CONDIÇÕES E LIMITAÇÕES**

5.1 A ocupação da via pública é circunscrita exclusivamente ao espaço objeto do título, não sendo permitido colocar qualquer objeto fora desse espaço.

5.2 O limite máximo de ocupação é de 1,00 m<sup>2</sup> (com o equipamento instalado) podendo apenas ser utilizado um único equipamento.

5.3 Todos os componentes do equipamento a utilizar têm que ser autoportantes, não sendo permitido recorrer a fixações ou perfurações no pavimento, no mobiliário urbano, no arvoredo nem em qualquer outro elemento pré-existente.

5.4 O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá estar em bom estado e respeitar todas as exigências legais aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar.

5.5 O equipamento deverá ser completamente autónomo quanto a alimentação elétrica, não sendo autorizados geradores externos ou ligações à rede elétrica.

5.6 Não é permitida a instalação de esplanada junto ao equipamento.

5.7 É permitida a colocação de 1 caixote de lixo junto ao equipamento.

5.8 O exercício de atividade pode ser desenvolvido entre as 08h00 e as 20h00.

5.9 Apenas é permitida publicidade no próprio equipamento utilizado, não sendo admissível a utilização de suportes luminosos ou eletrónicos.

5.10 Não é permitida a venda de bebidas alcoólicas.



## 6. ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

6.1 São admitidas todas as candidaturas que reúnam os requisitos exigidos no presente Aviso.

6.2 São excluídas as candidaturas dos interessados que:

- a) Não reúnam todos os requisitos exigidos no presente Aviso do Sorteio;
- b) Tenham dívidas à Junta de Freguesia de Campolide.

## 7. APURAMENTO DOS CANDIDATOS

A lista de candidatos admitidos será divulgada no sítio da Junta de Freguesia de Campolide (<http://www.jf-campolide.pt/descargas/category/7-licenciamento>) e nos locais de estilo das instalações da Junta de Freguesia de Campolide sitas na Rua de Campolide, N.º 24 B, 1070-036 Lisboa no dia 22 de setembro de 2023.

## 8. ATO PÚBLICO DO SORTEIO

8.1 O sorteio realizar-se-á no **dia 25 de setembro de 2023**, nas instalações da Junta de Freguesia de Campolide sitas na Rua de Campolide, N.º 26 A, 1070-036 Lisboa, sorteando-se a ordem dos candidatos para a atribuição do lugar objeto do sorteio.

8.2 Durante o sorteio, deve o habilitado, sem falta e pela ordem sorteada proceder ao pagamento da taxa de ocupação nos termos previstos no Anexo X do Regulamento e Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Campolide, conforme valores indicados no Anexo I ao presente Aviso.

8.2.1 O recibo de pagamento constitui título do direito de uso do espaço público.

8.3 A falta de comparência do habilitado na data, hora e local de realização do sorteio (ou que não se faça representar de modo legalmente admissível) é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio.

8.4 Após a atribuição do lugar, deverá ser solicitada comunicação prévia de atividade de restauração ou bebidas não sedentária junto da Câmara Municipal de Lisboa.

8.5 Antes de concretizada a ocupação, deverá ser entregue o respetivo comprovativo de comunicação prévia de atividade de restauração ou bebidas não sedentária nos Serviços de Comércio e Licenciamento da Junta de



Freguesia de Campolide.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente procedimento rege-se pelas normas constantes do DL no 10/2015 de 16 de Janeiro, na sua versão atual dada pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março e pelas disposições em vigor do Regulamento da Venda Ambulante no Concelho de Lisboa.

Para mais esclarecimentos, contactar o Núcleo de Comércio e Licenciamento, através do telefone 21 388 4607 ou do e-mail [licenciamento@jf-campolide.pt](mailto:licenciamento@jf-campolide.pt).



**AVISO 1/2023**

**ANEXO I**

**LUGAR PARA A ACTIVIDADE DE VENDA DE CASTANHAS ASSADAS**


Validade da Licença	Taxa Aplicável (Anexo X do Regulamento e Tabela de Taxas da Junta de Freguesia de Campolide)	Local de Venda
1/10/2023 A 1/01/2023	€ 1,60 x Área a ocupar em m <sup>2</sup> x 93 dias	Lugar 1- Rua Professor Sousa da Câmara, em frente ao n.º143 1070-214 Lisboa



**AVISO 1/2023**

**ANEXO II**

**IMPRESSO DE CANDIDATURA A SORTEIO**

	<p><b>N.º de Inscrição</b></p> <p>_____</p>	<p><b>(Registo de Entrada)</b></p>
---	---	------------------------------------

<p><b>NOME:</b> _____</p> <p><b>DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (1)</b> _____</p> <p><b>NIF</b> _____ <b>REF.ª. MERA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DGAE</b> _____</p> <p><b>MORADA</b> _____</p> <p><b>CÓDIGO POSTAL</b> _____ <b>LOCALIDADE</b> _____</p> <p><b>TELEFONE</b> _____ <b>E-MAIL</b> _____</p>
---

(1) Identificar o tipo de Documento, o número e a Data de Validade

Li o aviso do Sorteio N.º 1/2023 e aceito as condições dele constantes

Declara o candidato que tem a sua situação de permanência em Portugal regularizada (quando aplicável).

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Reservado aos serviços:

<p>Data:</p>	<p>Recebido e verificado por:</p>
--------------	-----------------------------------

**AVISO 1/2023**

**ANEXO III**

**EQUIPAMENTO TIPO**

